



Câmara Municipal de São José do Divino

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 65/2000.

CÂMARA MUN. DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

APROVADO EM 06.10.2000

J. Soares
- PRESIDENTE -

ATUALIZA SUBSÍDIOS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DE PREFEITO E VICE PREFEITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São José do Divino – MG, usando de atribuições legais e com base no Caput do Art. 29, Item V da Constituição Federal aprova a seguinte Resolução.

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$2.296,94 (dois mil , duzentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) a partir de 1º de agosto de 2.000.

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito será de R\$2.296,94 (Dois mil , duzentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) a partir de 1º de , agosto de 2000.

Art. 3º - O Subsídio do Vice – Prefeito será de R\$1.148,47 (Hum mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), a partir de 01 de agosto de 2000.

Art. 4º - A verba de representação do Vice – Prefeito será de R\$1.148,47 (Hum mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 50% do subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 5º - A presente Resolução foi atualizada de acordo com o INPC de julho de 2000, em índice de 1,39%.

Art. 6º - Os valores fixados nos art. 1º , 2º, 3º e 4º desta Resolução serão atualizados mensalmente através do índice nacional de preços ao consumidor ou conforme decidirem, ou por qualquer outro índice oficial.

Art. 7º - Revogam se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor a partir de 1º de agosto de 2000.

Câmara Municipal de São José do Divino, 06 de setembro de 2000.

J. Soares
JOÃO FRANCISCO SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Deusdedit
DEUSDEDIT GERALDO DA CRUZ
VICE PRESIDENTE DA CÂMARA

Amilton
AMILTON GERALDO RODRIGUES
SECRETÁRIO